



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Aut. 26/2020

AUTOGRÁFO 26/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, resolve aprovar o **Projeto de Lei Nº 28/2020**, como segue:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, I e 43 "caput" da Lei Federal nº4.320/64, combinado com o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 358.750,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0040 – FORTALECIMENTOS DOS SETORES RURAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.060 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 15109999000 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
UNIÃO 358.750,00
FICHA: 510

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º desta lei, conforme dispõe o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, serão utilizados os recursos advindos do Convênio, abaixo descrito:

Aut. 26/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Aut. 26/2020

I – Convênio/MAPA nº 890108/2019, que celebraram entre si a União e o município de Sooretama – ES visando a aquisição de Patrulha Mecanizada (retroescavadeira) para atendimento dos agricultores, no valor de R\$ 238.750,00.

II – Convênio nº 889545/2019, que celebraram entre si a União e o município de Sooretama-ES visando a aquisição de um trator agrícola para o desenvolvimento e fortalecimento de cadeia produtiva no município, no valor de R\$ 120.000,00.

Art. 3º - Para efeitos contábeis ficam referendados os atos e lançamentos realizados desde a liberação dos recursos financeiros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA

Presidente

Neuso Caliman

1º Secretário